

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Bairro: VILA IMPERIAL
Município: São José do Rio Preto – SP
CEP: 15015700
Cargo: ALIENADOR FIDUCIARIO
Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, proceda-se à intimação do responsável solidário, com reabertura dos prazos legais para pagamento/parcelamento.
Contagem, 27 de julho de 2010
Leonardo Drumond Moreira
Delegado Fiscal – DF/1º Nivel/Contagem”
Contagem, 24 de janeiro de 2014
Vera Lúcia Avelar Drumond
Delegada Fiscal – DF/1º Nivel Contagem – em exercício

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, ficam os sujeitos passivo abaixo identificados que se encontram em local ignorado, intimados da declaração de nulidade de Termo de Rerratificação de Lançamento do auto de infração em referência, conforme Declaração de Nulidade de Termo de Rerratificação de lançamento a seguir:

“DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
O Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal de Contagem, no exercício de sua competência e:

Considerando que não se constata a legalidade formal do PTA nº 01.000022776.87 uma vez que não houve decadência para os períodos de 2004 a 2006;

Considerando que não é possível manter no mesmo processo o exercício de 2004 somente para Umar Lúcio Mucelli Rezende e os períodos de 2005 e 2006 para TARRAF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 53.211.488/0001-62 e Umar Lúcio Mucelli Rezende, CPF 455.606.416-34.

Considerando que foram estes equívocos que levaram a lavratura do Termo de Rerratificação de Lançamento;

Considerando, por fim, que a lavratura do referido Termo de Rerratificação se mostra indevida;

Considerando que, por meio do autocontrole a Administração Pública zela e acompanha os efeitos dos atos administrativos, verificando se estão de acordo com as disposições legais, podendo inclusive anular seus atos, e que referida reversibilidade encontra-se pacificada através da súmula nº 473 do STF;

DECIDO, declarar NULO o Termo de Rerratificação de Lançamento constante de fl. 78 do PTA 01.000022776.87.

INTIMEM-SE dessa decisão os contribuintes que foram notificados indevidamente.

Contagem, 17 de janeiro de 2014

Vera Lúcia Avelar Drumond

Delegada Fiscal – DF/1º Nivel Contagem – em exercício”

Contagem, 24 de janeiro de 2014

Vera Lúcia Avelar Drumond

Delegada Fiscal – DF/1º Nivel Contagem – em exercício

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, ficam os sujeitos passivo abaixo identifica- dos que se encontram em local ignorado, intimados da retificação dos autos de infração em referência, conforme Termos de Rerratificação a seguir:

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
PTA Nº: 01.000022776.87

SUJEITO PASSIVO - UMAR LÚCIO MUCELLI REZENDE
CPF/CNPJ: 455.606.416-34

SUJEITO PASSIVO - TARRAF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
CPF/CNPJ: 53.211.488/0001-62

Nos termos do art. 149 do CTN rerratifique o PTA nº 01.000022776.87 em função do desmembramento da Notificação de Lançamento em epígrafe, excluindo os exercícios 2004, 2007, 2008 e 2009.

Considerando que os demais itens da Notificação de Lançamento permanecem inalterados, intímem-se o sujeitos passivos.

C Contagem, 17 de janeiro de 2014.

Vera Lúcia Avelar Drumond

Delegada Fiscal – DF/1º Nivel Contagem – em exercício”

Contagem, 24 de janeiro de 2014

Vera Lúcia Avelar Drumond

Delegada Fiscal – DF/1º Nivel Contagem – em exercício

27 512817 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS
Administração Fazendária/2º Nivel –Divinópolis
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação/comunicação por via postal em virtude de devolução pelo correio, e com a finalidade de procederem à cobrança administrativa prevista na Resolução SEF/ MG nº 3708 de 24/10/2005, intimamos o coobrigado abaixo relacionado, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a promover o pagamento do crédito tributário exigido através do processo infra-relacionado, para sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Mato Grosso, 600 – centro – Divinópolis – MG.
Esclarecemos tratar-se de Processo Tributário Administrativo com julgamento definitivo pelo Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais em 26/11/2013 e, publicado no órgão oficial – “Minas Gerais” de 21/12/2013, sob o nº 185/2013.

Informamos que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente – na fase administrativa e que, pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

PTA nº 15.000014018-99 de 09/04/2013.

Sujeito Passivo: Gabriela Chicalra Azevedo.

Endereço: Rua Cruz Lima, nº26, apto.406. Bairro: Flamengo.

CEP: 22230-010. Rio de Janeiro/RJ.

Coobrigado: Paulo Roberto de Azevedo.

Endereço: Av. Primeiro de Junho, nº1166, apto. 501. Bairro: Centro.

CEP: 35500-003. Divinópolis/MG.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2014.

Ana Amélia Vasconcelos Macedo Garcia –

Chefe da AF/2º Nivel -Divinópolis

ADM. FAZENDÁRIA / 3º NÍVEL - CLÁUDIO
Superintendência Regional da Fazenda I - Divinópolis
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo e coobrigado abaixo identificados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimados da lavratura do Auto de Infração infra-relacionado.

Esclarecemos que tal procedimento se faz necessário em razão do cancelamento da sua inscrição estadual e da inclusão do coobrigado no pólo passivo da peça fiscal.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada na Rua Paraíba, 211 – Centro – Cláudio – MG.
Em consonância com o Art. 53, § 10º, da Lei 6763/75, alterada pela Lei 17.247/07, na hipótese de pagamento ou entrada prévia de parcelamento, as multas serão reduzidas a 30% (trinta por cento) nos primeiros 10 (dez) dias e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo anterior e antes de sua inscrição em dívida ativa.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Auto de Infração nº 05.000168225.61 de 08/11/2007

Sujeito Passivo: Fundição Wagjose Ltda.

Inscrição Estadual: 166273433.00-39.

Endereço: Av. Rachid Mitre, nº 495.

Bairro: Parque Incl. M. Corradi. CEP: 35530-000 - Cláudio/MG.

Coobrigado: Carolina Guimarães Santos - CPF: 045.630.876-88

Endereço: Av. Araguaia, nº 464.

Bairro: Bela Vista. CEP: 35530-000. Cláudio/MG

Cláudio, 27 de janeiro de 2014.

Valéria Marques Gomes – Chefe da AF/ 3º Nivel – Cláudio

27 512818 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
I/ GOVERNADOR VALADARES
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE PEDRA AZUL
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao(s) referido(s) PTA(s) por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Praça Hormino de Almeida, 236 – Centro – Pedra Azul-MG. Cep: 39970-000.

Auto de Infração/PTA Nº 01.000210519.40

Sujeito Inscrição: Simone Conrado Santos - Coobrigado

I.E. CNPJ, CPF: 057.858.965-67

Endereço: Av. Pedro Francisco de Moraes - 45

Bairro: Morada dos Passáros 1

Município: Vitória da Conquista - BA

Cep: 45023-490

Pedra Azul/MG, 27 de janeiro de 2014.

Robson André de Carvalho Gomes

Chefe da AF/2º Nivel/Pedra Azul – Em Exercício

27 512819 - 1

SRF I - Uberlândia

EDITAL 005.943/2014
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I UBERLÂNDIA
AF/2º NÍVEL ARAGUARI
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Araguari.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001534309.00-95 JESSICA SUDÁRIO DINIZ NOGUEIRA - ME
001011413.00-19 JACILEIDE DE HOLANDA BORGES DO PRADO - ME
001011413.01-91 JACILEIDE DE HOLANDA BORGES DO PRADO - ME

Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2014.

Chefe de Unidade: ARTUR DONIZETTI DE OLIVEIRA

27 512834 - 1

SRF II - Varginha

EDITAL 005.942/2014
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA SRF/II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE PASSOS
CANCELAMENTO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, ciente de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Itau de Minas.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001156142.00-18 POSTO DE COMBUSTIVEIS SS LTDA
Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2014.

Chefe de Unidade: Roseli Eloisa Machado Silveira

27 512842 - 1

Conselho de Contribuintes de Estado de Minas Gerais

Presidente: Maria de Lourdes Medeiros

PAUTA DE JULGAMENTO

- DATA: 18/02/2014 - INÍCIO: 8h30 - 1ª CÂMARA
PTA nº 02.000216441-41 - Autuado: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - Impugnação nº 40.010134188-31 (PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - Procurador: Peter de Moraes Rossi/Outro(s)).

PTA nº 02.000216428-14 - Autuado: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - Impugnação nº 40.010134125-58 (PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - Procurador: Peter de Moraes Rossi/Outro(s)).

PTA nº 01.000192198-98 - Autuado: TERRACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - ME - Impugnação nº 40.010135214-62 (TERRACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - ME - Procurador: Marcus Vinicius de Sousa/Outro(s)).

PTA nº 01.000198569-52 - Autuado: ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Impugnação nº 40.010134746-85 (ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Procurador: Renata Molisani Monteiro/Outro(s)).

PTA nº 01.000205887-29 - Autuado: SHEKINAH INDUSTRIA E COMERCIO MALHAS LTDA - ME - Impugnação nº 40.010135268-21 (SHEKINAH INDUSTRIA E COMERCIO MALHAS LTDA - ME).

- DATA: 18/02/2014 - INÍCIO: 8h30 - 2ª CÂMARA
PTA nº 01.000193731-61 - Autuado: TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Impugnação nº 40.010134467-11 (TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Procurador: Alessandro Dessimoni Vicente/Outro(s)).

PTA nº 01.000204709-90 - Autuado: LINEAR SISTEMAS LTDA - ME - Impugnação nº 40.010135205-47 (LINEAR SISTEMAS LTDA - ME - Procurador: Daniel de Magalhães Pimenta/Outro(s)).

PTA nº 01.000203606-80 - Autuado: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - Impugnação nº 40.010135209-62 (PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - Procurador: Francisco Bernardes Costa Filho/Outro(s)).

PTA nº 15.000017754-62 - Autuado: NOYARA DE FATIMA REIS - Impugnação nº 40.010135111-49 (NOYARA DE FATIMA REIS).
PTA nº 15.000017752-09 - Autuado: DHENIS JORGE DOS REIS - Impugnação nº 40.010135119-71 (DHENIS JORGE DOS REIS - Procurador: Gilmar Jorge dos Reis).

PTA nº 02.000216526-23 - Autuado: HORA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - Impugnação nº 40.010135038-98 (JR TRANSPORTES LTDA - Procurador: Hugo Valverde Melo/Outro(s)).

PTA nº 01.000204844-43 - Autuado: AUTO POSTO GRANJARIA LTDA - EPP - Impugnação nº 40.010135168-41 (AUTO POSTO GRANJARIA LTDA - EPP - Procurador: Luiz Carlos Costa de Oliveira).

- DATA: 19/02/2014 - INÍCIO: 8h30 - 3ª CÂMARA

PTA nº 01.000198427-65 - Autuado: INTERCEMENT BRASIL S.A. - Impugnação nº 40.010135126-25 (INTERCEMENT BRASIL S.A. - Procurador: Renato Guilherme Machado Nunes/Outro(s)).

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- Impugnação nº 40.010135225-23 (ARG LTDA - Procurador: Humberto Mauro Furtado Vieira).

PTA nº 16.000498794-95 - Autuado: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS - Impugnação nº 40.010135253-44 (USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS - Procurador: Expedito Anicio da Costa/Outro(s)).

PTA nº 01.000181033-14 - Autuado: INTERBELE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - Impugnação nº 40.010133759-20 (INTERBELE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. - Procurador: José Aparecido Bessa/Outro(s)). - Impugnação nº 40.010133760-04 (COSMEX - EXCELENCIA EM COSMÉTICOS LTDA - Procurador: José Aparecido Bessa/Outro(s)).

PTA nº 01.000208100-73 - Autuado: S.L. POUSADA LTDA - ME - Impugnação nº 40.010135335-92 (S.L. POUSADA LTDA - ME).

PTA nº 01.000198500-08 - Autuado: ENCANTO DOURADO COMERCIO E EXPORTACAO DE ARTESANATOS LTDA - Impugnação nº 40.010135199-99 (ENCANTO DOURADO COMERCIO E EXPORTACAO DE ARTESANATOS LTDA).

PTA nº 01.000191540-36 - Autuado: FORTE GRAOS A GRANEL INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE CER - Impugnação nº 40.010134164-48 (FORTE GRAOS A GRANEL INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE CER).

PTA nº 02.000216480-22 - Autuado: E.B.T.L. - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES DE LIQUIDOS LTD - Impugnação nº 40.010134683-32 (ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Procurador: Adirson de Oliveira Beber Júnior/Outro(s)).

- DATA: 20/02/2014 - INÍCIO: 8h30 - 1ª CÂMARA

PTA nº 01.000191005-72 - Autuado: DISTRITAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Impugnação nº 40.010135155-19 (DISTRITAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Procurador: Júlio César Baêta Neves/Outro(s)). - Impugnação nº 40.010135156-91 (FABIO SILVA SOUZA - Procurador: Júlio César Baêta Neves/Outro(s)).

PTA nº 01.000190392-02 - Autuado: LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A - Impugnação nº 40.010134404-46 (LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A - Procurador: Luiz Henrique de Lyra Uchôa Costa/Outro(s)).

PTA nº 15.000015711-82 - Autuado: SANDRO BARCELOS ARAUJO - Impugnação nº 40.010134739-30 (SANDRO BARCELOS ARAUJO) - Impugnação nº 40.010134740-14 (ELZA MARIA BARCELOS ARAUJO) - Impugnação nº 40.010134741-97 (ATALIBA DE SOUZA ARAUJO - Procurador: Paulo Henrique Gonçalves dos Mares Guia).
PTA nº 15.000015706-82 - Autuado: SANDRO BARCELOS ARAUJO - Impugnação nº 40.010134792-29 (SANDRO BARCELOS ARAUJO) - Impugnação nº 40.010134793-00 (ELZA MARIA BARCELOS ARAUJO) - Impugnação nº 40.010134794-82 (ATALIBA DE SOUZA ARAUJO - Procurador: Paulo Henrique Gonçalves dos Mares Guia).
PTA nº 15.000015707-63 - Autuado: ATALIBA DE SOUZA ARAUJO JUNIOR - Impugnação nº 40.010134737-78 (ATALIBA DE SOUZA ARAUJO JUNIOR). - Impugnação nº 40.010134738-59 (ELZA MARIA BARCELOS ARAUJO) - Impugnação nº 40.010134760-92 (ATALIBA DE SOUZA ARAUJO - Procurador: Paulo Henrique Gonçalves dos Mares Guia).

PTA nº 15.000015709-25 - Autuado: BIANCA MONTEIRO ARAUJO - Impugnação nº 40.010134785-67 (BIANCA MONTEIRO ARAUJO) - Impugnação nº 40.010134786-48 (ELZA MARIA BARCELOS ARAUJO) - Impugnação nº 40.010134787-29 (ATALIBA DE SOUZA ARAUJO - Procurador: Paulo Henrique Gonçalves dos Mares Guia).

PTA nº 15.000015710-00 - Autuado: MARINA MONTEIRO ARAUJO - Impugnação nº 40.010134789-82 (MARINA MONTEIRO ARAUJO) - Impugnação nº 40.010134790-67 (ELZA MARIA BARCELOS ARAUJO) - Impugnação nº 40.010134791-48 (ATALIBA DE SOUZA ARAUJO - Procurador: Paulo Henrique Gonçalves dos Mares Guia).
PTA nº 15.000012605-51 - Autuado: MEL FEU GUIMARAES DA COSTA - Impugnação nº 40.010135470-46 (MEL FEU GUIMARAES DA COSTA - Procurador: Leandro Calemb Batista dos Santos).

- DATA: 21/02/2014 - INÍCIO: 8h30 - CÂMARA ESPECIAL

PTA nº 01.000186344-76 - Autuado: MINERACOES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A-MBR - Recurso de Revisão nº 40.060135301-64 (Recorrente: MINERACOES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A-MBR - Procurador: Cláudia Horta de Queiroz/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL). - Recurso de Revisão nº 40.060135366-93 (Recorrente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Recorridas: MINE-RACOES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A-MBR (Procurador: Cláudia Horta de Queiroz/Outro(s)), VALE S.A. (Procurador: Cláudia Horta de Queiroz/Outro(s))).

PTA nº 01.000183165-98 - Autuado: APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A. - Recurso de Revisão nº 40.060135378-43 (Recorrente: APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A. - Procurador: Sacha Calmon Navarro Coelho/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL).

PTA nº 01.000197725-46 - Autuado: PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - Recurso de Revisão nº 40.060135374-36 (Recorrente: PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - Procurador: Aloisio Augusto Mazeu Martins/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL).

PTA nº 01.000187298-41 - Autuado: SUPERMERCADO CARROSSEL LTDA - Recurso de Revisão nº 40.060135351-15 (Recorrente: 3ª CÂMARA DE JULGAMENTO - Recorridas: SUPERMERCADO CARROSSEL LTDA, REGINA CÉLIA NOGUEIRA FERNANDES, JOSÉ CARLOS NOGUEIRA FERNANDES, HELI NOGUEIRA FERNANDES, DIMAS NOGUEIRA FERNANDES, FLÁVIO NOGUEIRA FERNANDES, LUCIANO NOGUEIRA FERNANDES).

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2014

Maria de Lourdes Medeiros

Presidente do CC/MG

Esta pauta pode ser consultada na página http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/conselho_contribuintes/pautas/

27 512687 - 1

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais

COMUNICADO Nº 6/2014

Ficam cientificados das decisões das Câmaras de Julgamento ou Especial do CC/MG, os contribuintes e respectivos procuradores abaixo relacionados:

Decisão contra a qual não cabe recurso, cujo PTA respectivo será encaminhado à repartição fazendária competente para cobrança do crédito tributário.

Acórdão: 20.323/14/2º Rito: Sumário

PTA/AI: 01.000180011-80

Impugnação: 40.010133122-35

Impugnante: Alimenta Carangola Industrialização de Produtos Naturais Ltda

IE: 133368509.01-45

Coobrigado: Gustavo Vilas Boas Barbosa

CPF: 063.415.623-83

Proc. S. Passivo: Daniela Frossard Avellar

Origem: DFT/Muriaé

RESPONSABILIDADE TRIBUT